



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J (MF) 03.923.703/0001-80

Lei Municipal nº 096/99 de 04 de junho de 1.999.

“ Aprova o Orçamento de Receita e Despesas para 1.999, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), do Município de Taquarussu (MS) e dá outras Providências ”.

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

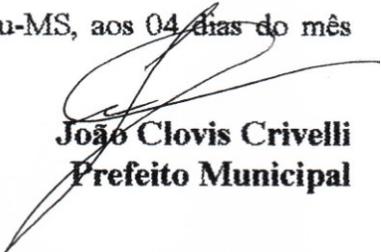
Artigo 1º- Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal e desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF), do Município de Taquarussu, que estima a receita e fixa a despesa, para 1.999, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 2º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Créditos adicionais suplementares, ao orçamento de que trata o artigo precedente, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, utilizando os recursos mencionados nos incisos I a III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor apartir da data de sua publicação e ou afixação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, aos 04 dias do mês de junho de 1.999.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal